
 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO	ENSINO BÁSICO EDUCAÇÃO MUSICAL – 3.º CICLO 7.º ANO	ANO LETIVO 2023/ 2024	
		DURAÇÃO	90 Minutos
		TIPO PROVA	Prática
 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	MATRIZ - PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO		

A presente matriz respeita à Prova Extraordinária de Avaliação (PEA), do 7.º ano, do Ensino Básico, a realizar em 2024, no âmbito da disciplina de Educação Musical, no cumprimento do disposto na Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, no Artº 34º e no Anexo XIV.

Dá ainda a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar. Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa e Metas Curriculares, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 7º ano de escolaridade, na disciplina de Educação Musical, tendo por referência os documentos em vigor, nomeadamente o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e as *Aprendizagens Essenciais de Educação Musical do 3.º Ciclo do Ensino Básico*, envolvendo os três grandes domínios:

- EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO
- INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO

Caracterização da prova

A prova, realizada na presença de um júri, é constituída por três exercícios:

- interpretação vocal *a cappella* de uma canção tradicional portuguesa;

- leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal;
- composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura definida de acordo com as características do acompanhamento instrumental apresentado: andamento, ritmo e estrutura formal (forma).

Após a audição da primeira leitura, o aluno poderá realizar o respetivo treino, com o apoio do áudio e em conjunto com o(s) colega(s), seguindo-se a execução individual para a respetiva classificação. O mesmo processo será aplicado para as restantes leituras. No momento da execução individual para a classificação, apenas haverá apoio do áudio durante a composição improvisada.

Trabalho/Projeto		Cotação
Tarefa 1	Interpretação vocal de uma canção tradicional portuguesa.	40 pontos
Tarefa 2	Leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal.	30 pontos
Tarefa 3	Composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura definida.	30 pontos
Total:		100 pontos

Crítérios Gerais de Classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação a atribuir a cada item é expressa por um número inteiro e resulta da aplicação dos seguintes critérios:

Interpretação vocal	Leitura rítmica	Composição
<ul style="list-style-type: none"> – Respeita a duração das figuras rítmicas. – Mantém a pulsação e o andamento regulares. – Demonstra noção de afinação. – Canta de forma expressiva e perceptível. 	<ul style="list-style-type: none"> – Respeita a duração das figuras rítmicas. – Mantém a pulsação e o andamento regulares. 	<ul style="list-style-type: none"> – Mantém a pulsação e o andamento regulares, seguindo o acompanhamento instrumental de apoio. – Demonstra sentido rítmico e melódico adequados. – Revela intencionalidade nas suas opções.

A classificação final da prova é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.

Material

– Esferográfica de cor azul ou preta.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.